

**Despacho Nº SEI 2427129/2025****Em 24/06/2025****PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE****PROCESSO SEI N. 29141/2023****() Convênio (x) Termo de Colaboração () Termo de Fomento****Número do Instrumento. T.C. 09/2023****PROCESSO PREST. CONTAS Nº. 2160/2024****OSC: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA****FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Dar amparo a crianças carentes, dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação, noções de higiene.**ENDEREÇO:** Av. Dr. Carlos Salles Block, 845 - Anhangabaú **CEP:**13.208-100 **MUNICÍPIO:** Jundiaí - SP**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC:** Fernando Batista da Silva **CPF. Nº.** 217.565.958-52**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Abrigo, no Município de Jundiaí.**FONTE DOS RECURSOS: MUNICIPAL**

Parcela	Datas	Valores
1	16/01/2024	100.000,00
2	06/02/2024	100.000,00
3	06/03/2024	100.000,00
4	05/04/2024	100.000,00
7	05/07/2024	50.000,00
8	06/08/2024	100.000,00
9	06/09/2024	100.000,00
10	04/10/2024	100.000,00
11	07/11/2024	100.000,00
12	06/12/2024	100.000,00
TOTAL		950.000,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 3.179,59**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de Contas e Período	Datas	Conclusão	Sanção
ANUAL	24/06/2025	REGULAR	

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	FEVEREIRO	100.320,23	
2	MARÇO	156.103,39	
3	ABRIL	96.921,93	
4	MAIO	960,81	
5	JUNHO	6.290,98	
6	JULHO	37.884,27	
7	AGOSTO	88.469,19	
8	SETEMBRO	102.089,07	
9	OUTUBRO	104.502,83	
10	NOVEMBRO	137.437,04	
11	DEZEMBRO	113.419,60	
Total		944.399,34	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO : R\$ 950.000,00**SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 0,00****RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS : R\$ 3.179,59****SUBTOTAL : R\$ 953.179,59****VALOR PRESTADO CONTAS : R\$ 944.399,34****SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 : R\$ 8.780,25****VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$ 0,00**

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (x) SIM ()

Após análise dos documentos apresentados pela OSC CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 e alteração na resolução 23/2022 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.024 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 24/06/2025 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 24 de Junho de 2025

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE**PROCESSO SEI N. 29141/2023****() Convênio (x) Termo de Colaboração () Termo de Fomento****Número do Instrumento. T.C. 09/2023****PROCESSO PREST. CONTAS Nº. 2160/2024****OSC: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA****FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Dar amparo a crianças carentes, dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação, noções de higiene.**ENDEREÇO:** Av. Dr. Carlos Salles Block, 845 - Anhangabaú **CEP:**13.208-100 **MUNICÍPIO:** Jundiaí - SP**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC:** Fernando Batista da Silva **CPF. Nº.** 217.565.958-52**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Abrigo, no Município de Jundiaí.**FONTE DOS RECURSOS: FEDERAL**

Parcela	Datas	Valores
5	06/05/2024	100.000,00
6	07/06/2024	100.000,00
7	05/07/2024	50.000,00
TOTAL		250.000,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 550,76**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de Contas e Período	Datas	Conclusão	Sanção
ANUAL	24/06/2025	REGULAR	

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
5	MAIO	96.306,66	
6	JUNHO	86.479,73	
7	JULHO	53.067,76	
8	AGOSTO	12.643,66	
9	SETEMBRO	993,04	
10	OUTUBRO	960,81	
Total		250.451,66	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO : R\$ 250.000,00

SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 0,00

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS : R\$ 550,76

SUBTOTAL : R\$ 250.550,76

VALOR PRESTADO CONTAS : R\$ 250.451,66

SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 : R\$ 99,10

VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$ 0,00

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (x) SIM ()

Após análise dos documentos apresentados pela OSC CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 e alteração na resolução 23/2022 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.024 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 24/06/2025 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 24 de Junho de 2025

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida dos Santos Mosca, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 25/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2427129** e o código CRC **816B5BC6**.

Avenida Antônio Segre, 81 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-155

Tel: 11 4589 6784 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0002160/2024

2427129v4